



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 08/2020/SEMA/PROINT/UNILA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Regulamenta o processo de inscrições  
para o Auxílio Emergencial destinado a  
estudantes em mobilidade acadêmica  
internacional.*

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, considerando a PORTARIA UNILA Nº 96/2020/GR, bem com o processo associado nº 23422.006232/2020-64, torna público as inscrições para auxílios dos alunos em mobilidade acadêmica internacional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Considerando a pandemia global da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, que tem como uma de suas consequências a dificuldade de locomoção transfronteiriça entre os países, causando impacto aos estudantes que se encontram realizando mobilidade acadêmica no período compreendido entre agosto a dezembro de 2020; nestes termos, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015 e da resolução 029/2014, torna pública a abertura das inscrições para o Auxílio Emergencial para estudantes em mobilidade acadêmica internacional.

1.2 A concessão do Auxílio Emergencial está condicionada ao atendimento dos critérios deste edital por parte do estudante em mobilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

1.3 A quantidade de estudantes contemplados pelo auxílio poderá variar, considerando-se a quantidade de inscritos que atendam aos requisitos, bem como o recurso disponível.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar estudantes em mobilidade acadêmica internacional que, em razão da pandemia global de COVID-19, encontram-se em situação de risco e impossibilitados de retornarem para seu local de domicílio à serem contemplados com auxílio financeiro.

## **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 A UNILA disponibilizará as bolsas, mediante aprovação dos inscritos e cumprimento dos requisitos deste edital, conforme as inscrições homologadas e o orçamento disponível. O valor do auxílio será creditado em parcela única, em conta bancária nominal do/a estudante selecionado/a através deste edital (não será aceita conta conjunta ou de terceiros).

3.2 O recebimento exclusivamente deste auxílio não acarreta na perda dos auxílios estudantis pagos pela PRAE.

## **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 A bolsa será paga em uma única parcela e válida para um semestre, não podendo ser prorrogada, mesmo que o período de mobilidade seja estendido.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ter sido aprovado em edital anterior de Mobilidade Acadêmica Internacional;

5.2 Estar realizando mobilidade acadêmica internacional no segundo semestre de 2020 (compreendido o período de agosto a dezembro de 2020), ou ter finalizado a mobilidade anterior, mas ainda não ter retornado ao seu domicílio em razão de restrições impostas pela pandemia COVID-19;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

5.3 É vedada a participação de estudantes que já retornaram ao seu domicílio mas continuam realizando mobilidade na modalidade EAD;

5.4 Comprovar que está impossibilitado, por motivos externos, de retornar para seu domicílio.

5.5 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA, através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1245/subscriptions/new> , de acordo com o cronograma (item 11). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

5.5.1. Dados pessoais;

5.5.2. Informações sobre local onde se encontra;

5.5.3. Comprovantes referente ao item 5.4;

5.5.4. Dados bancários para pagamento do auxílio;

5.5.5. Declaração de que encontra-se em situação vulnerável econômica em virtude dos eventos ocasionados pela pandemia do COVID-19 (Anexo II).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

6.1 Os critérios para concessão do auxílio são:

- a. a quantidade de estudantes inscritos;
- b. o cumprimento com os requisitos para a concorrência ao auxílio emergencial;
- c. a disponibilidade de recursos existentes na PROINT para esta finalidade.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos acontecerá da seguinte maneira:

7.1.1 **Primeira etapa:** Eliminatória, análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

7.1.2 **Segunda etapa:** Classificatória, seleção dos alunos dentro do limite de recurso disponível.

7.1.3 **Divulgação do Resultado:** O resultado final será divulgado no site da UNILA;

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada de acordo com o cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo I), entregue através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br) com o título “Recurso - Edital para Auxílio Emergencial”. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no portal de Documentos da Unila, que pode ser acessado através do link: <https://documentos.unila.edu.br/>

9.2 A comunicação direta com o candidato será feita por e-mail, através do endereço de e-mail institucional da UNILA do candidato.

9.3 Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo.

9.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

9.5 A inscrição do candidato implica o aceite tácito a este edital, o seu descumprimento ou o uso de informações falsas podem acarretar em processo administrativo, sob pena de devolução do recurso à União.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**10. CRONOGRAMA 2020.1**

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| ABERTURA DAS INSCRIÇÕES          | 27/11 a 03/12 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES       | Até 04/12     |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS         | Até 06/12     |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES | Até 07/12     |
| RESULTADO FINAL                  | Até 10/12     |

**Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2020.**

Rodrigo Luiz Medeiros Silva  
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**

Referente ao edital nº 08/2020

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
presente edital, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi  
descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi  
descumprido)

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende  
que seja  
reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

